



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00549/2014 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Dispõe, sobre a instalação de aparelhos para prática de Agility Recreativo nos parques e praças públicas que se especifica e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de aparelhos para prática de Agility Recreativo nos parques e praças públicas municipais.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Verde e Meio Ambiente relacionar os Parques e Praças aptos a receber os equipamentos, considerando a compatibilidade de uso e dimensões das estruturas.

Art. 3º O ambiente para prática do Agility deverá ser cercado e devidamente sinalizado.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2014. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2014, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.